PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5040 de 01/08/2013
Pág. 8ª

LEI Nº 4.107, DE 24 DE JULHO DE 2013

Revigora as disposições constantes da Lei nº. 3.690, de 7 de outubro de 2011, que doou imóvel ao Estado do Paraná e revoga o Art. 3º do mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revigoradas as disposições da Lei nº 3.690, de 7 de outubro de 2011, que doou imóvel ao Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogado o disposto constante do artigo 3º da Lei nº. 3.690, de 7 de outubro de 2011, renumerando os demais artigos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA